

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – 1/2021

O Diretor da Faculdade Dourado Stielor - FADS, mantida pelo Centro Educacional UNÍNTSESE e credenciada pela Portaria nº. 807, de 08/10/2020 - D.O.U. em 13/10/2020, atendendo disposições legais, torna públicas as informações sobre o Processo Seletivo 1/2021 para ingresso nos Cursos de Graduação EaD da FADS.

1. CURSOS: VAGAS, SITUAÇÃO LEGAL, MODALIDADE E SUSPENSÃO DA OFERTA

1.1. CURSOS, VAGAS E SITUAÇÃO LEGAL

CURSOS	VAGAS	ATO DE AUTORIZAÇÃO	DURAÇÃO
LETRAS e LIBRAS - Licenciatura Habilitação em LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	260	Parecer CNE/CES 297/2020	4 anos
TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS - Tecnólogo em Comunicação Assistiva Habilitação em Tradução e Interpretação da Libras – Língua Portuguesa	390	Parecer CNE/CES 297/2020	2 anos
PEDAGOGIA - Licenciatura Habilitação em Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Habilitações adicionais (optativas): · Pedagogia Bilíngue – Educação Bilíngue para Surdos (OPTATIVA); · Pedagogia – Educação Especial e Inclusiva (OPTATIVA); · Pedagogia - Gestão Educacional de Sistemas e Instituições de Ensino (OPTATIVA).	390	Parecer CNE/CES 297/2020	4 anos

1.2. MODALIDADE DE OFERTA: Os cursos deste edital são ofertados na Modalidade Educação a Distância.

1.3. SUSPENSÃO DE OFERTA DE CURSO: A critério da Direção da FADS, poderá ser cancelado o Processo Seletivo de um ou mais cursos do presente Edital. Neste caso, os candidatos serão contatados via e-mail cadastrado na inscrição para realizar reopção de curso ou pela desistência na participação do processo seletivo, com devolução de eventuais taxas pagas pelo candidato.

A devolução da taxa de inscrição ocorrerá somente na hipótese de cancelamento da oferta do curso escolhido, não havendo devolução pela simples desistência do candidato.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA DE INÍCIO DE ATIVIDADES

2.1. LOCAL: A inscrição para o Processo Seletivo será realizada somente via internet, no site: www.unintese.com.br, através do preenchimento de formulário próprio, que deverá ser realizada pelo próprio

candidato, sendo de sua responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no formulário.

2.2. PERÍODO:

2.2.1. INSCRIÇÕES: **Até 13/12/2020.**

As inscrições serão encerradas antecipadamente no caso de preenchimento do total de vagas.

2.3. VALIDAÇÃO: Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, corretamente, o formulário de inscrição com todos os dados solicitados, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00, e efetuar o pagamento até a data de vencimento do boleto.

2.4 ALTERAÇÕES: Será possível efetuar alterações de dados da inscrição, por solicitação via e-mail para **vestibular@unintese.com.br**, até o último dia de inscrições.

3. FORMAS DE SELEÇÃO

3.1. VESTIBULAR

A seleção de candidatos com o ensino médio completo, aos Cursos de Graduação da FADS na Modalidade EaD, constantes neste Edital, será realizada através de **leitura e compreensão textual** (4 questões objetivas de múltipla escolha e 1 questão discursiva), que serão respondidas pelo candidato, através da internet.

3.1.1. DATA DA PROVA: Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato receberá um e-mail contendo um link para acessar e responder o questionário de leitura e compreensão textual e respectivas orientações. **O prazo final para responder o questionário é até às 23:59h do dia 14/12/2020.**

4. CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E PRAZO DE VALIDADE

4.1. CLASSIFICAÇÃO: a classificação do candidato se dá com a obtenção da pontuação mínima necessária para aprovação de 60 (sessenta) pontos, até o limite de vagas.

4.1. ELIMINAÇÃO: O candidato que obtiver resultado inferior a 60 (sessenta) pontos estará eliminado.

4.2. RESULTADOS: O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **15/12/2020**, através do site www.unintese.com.br, e enviado via e-mail, para cada candidato.

5. RECURSO

O candidato que não obtiver aprovação nas questões de leitura e compreensão textual poderá solicitar acesso à correção do questionário e interpor recurso, através do e-mail: **vestibular@unintese.com.br**, até o dia 16/12/2020.

6. MATRÍCULA

6.1. PERÍODO PARA MATRÍCULAS: **16 e 17/12/2020** INÍCIO DAS AULAS/ATIVIDADES: **01/03/2021.**

6.2. A efetivação da matrícula dar-se-á após a divulgação do resultado da avaliação das questões de leitura e compreensão textual, ficando condicionada à aprovação no Processo Seletivo de acordo com as regras deste Edital; envio da documentação exigida; assinatura de contrato de prestação serviços educacionais e pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 100,00.

6.3. DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para matrícula é a seguinte: Cópia digitalizada do Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão (ou do Diploma de Graduação); - Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento/Casamento; - Cópia digitalizada da Cédula de Identidade; - Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; - Cópia digitalizada do Título Eleitoral; - Cópia digitalizada do Comprovante de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista (para homens); - Cópia digitalizada do Comprovante de Residência (em nome do candidato ou responsável).

6.3.1. A documentação será anexada no Portal do Aluno, pelo próprio candidato que, após aprovação no Processo Seletivo, receberá por e-mail, os dados de acesso ao portal e as orientações para realizar o envio dos documentos.

6.3.2. A validação da documentação enviada será feita posteriormente pela Secretaria Acadêmica da FADS, que informará o candidato, por e-mail, caso haja alguma pendência ou documento inválido.

6.3.3. O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve ter seu Certificado do Ensino Médio reconhecido no país de origem e com revalidação no Brasil conforme legislação vigente.

6.3.4. Os menores de 18 (dezoito) anos de idade devem ter representante legal para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.3.5. A não efetivação da matrícula no prazo previsto é considerada desistência de vaga.

6.4. REOPÇÃO DE CURSO: A reopção consiste na possibilidade de um candidato aprovado no processo seletivo efetuar a troca de curso, matriculando-se em outro curso de seu interesse, desde que haja vaga disponível do respectivo curso, durante o período de matrícula.

7. OUTRAS FORMAS DE INGRESSO

7.1. NOTA DO ENEM: O candidato com Ensino Médio completo, que tiver obtido nota igual ou superior a 300 pontos em qualquer edição do Enem – Exame Nacional do Ensino Médio, a partir de 2010, poderá optar por esta forma de ingresso, no ato da inscrição para o processo seletivo, ficando dispensado da realização da Avaliação descrita no item 3.1.

7.1.1. Após a inscrição o candidato deverá enviar documento que comprove a nota obtida no ENEM para o email: vestibular@unintese.com.br

7.2. PORTADOR DE DIPLOMA: O candidato que já possui diploma de curso superior pode ingressar na Faculdade Dourado Stielers, sem realizar vestibular, por intermédio do aproveitamento de curso, para tanto, é necessário informar no ato da inscrição a opção “Portador de Diploma de Graduação”.

7.3. TRANSFERÊNCIA EXTERNA: Os estudantes devidamente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior que desejam ingressar na Faculdade Dourado Stielers poderão solicitar Transferência Externa e serão admitidos se houver vaga no curso pretendido, após o período regular de matrículas, atendidas todas as exigências legais.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS: Toda e qualquer excepcionalidade será encaminhada para análise e tomada de decisão pela Direção e Coordenações dos Cursos.

8.2. ANULAÇÃO DE ATOS: O candidato que prestar qualquer informação inverídica/falsa por ocasião da inscrição, da prova, da matrícula ou descumprir qualquer norma estabelecida nos instrumentos normativos deste Processo Seletivo, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, anulados, não sendo devida devolução de taxas/mensalidades eventualmente pagas.

8.2.1. O reconhecimento de envio pelo candidato/aluno de documentos falsificados, adulterados ou inverídicos acarretará na anulação e rompimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais mesmo que o curso em que está matriculado esteja em curso ou concluído, sem ônus à Instituição.

8.3. DÚVIDAS E/OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O candidato que tiver dúvidas ou necessitar de informações adicionais pode contatar pelo telefone: (55) 3312 4002 ou pelo e-mail: vestibular@unintese.com.br

Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo que a nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das regras contidas neste instrumento, equivalendo a inscrição à aceitação de todas as normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

Santo Ângelo/RS, 13 de Novembro de 2020.


Prof. Pedro Stielers
Diretor Geral